

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 61 /XIV
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX
Outras disposições

Artigo 217.º

Eliminação de barreiras arquitetónicas

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- 4 - A dotação orçamental do Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública (PASPVP), previsto na Portaria 200/2020, de 19 de agosto, é fixada em € 20 000 000,00 (vinte milhões de euros).
- 5 - (anterior nº 4)

Nota justificativa: A eliminação das barreiras arquitetónicas, fundamental para gerar igualdades de acesso a serviços públicos e à mobilidade de todos os cidadãos, não tem merecido a atenção e a celeridade que se impõe. São anos e anos a arrastar situações que barram o acesso de cidadãos com mobilidade condicionada a edifícios públicos e mesmo na via pública. É tempo de fazer um investimento que possa dar resposta ao princípio e desígnio que consta da legislação, e que é preciso que se traduza, de uma vez por todas, em obra concreta. É isso que o PEV aqui propõe.

Palácio de S. Bento, 29 outubro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva